



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 070/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua José Filho dos Santos Reis (25ª rua) nº 1.454, bairro Piracaná, Distrito 01, Setor 04, Quadra 333, Lote 0440, Unidade 001, cadastro imobiliário nº16062, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 26,00 metros, lado esquerdo 26,00 metros e de fundos 14,00 metros, perfazendo uma área total de 364,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua José Filho dos Santos Reis; Lado direito: lote 051; pelos fundos: lote 0133; pelo lado esquerdo: lote 0420, em favor de **FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01000008990/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na Lei **Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
30 de julho de 2021.

  
**Valmir Climaco Aguiar**  
Prefeito Municipal

  
Câmara Municipal de Itaituba  
Rua José Filho dos Santos Reis  
Esplanada do Município - Itaituba  
Mat. 12004-1

11.08.2021 às 11:25h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 070/2021.**

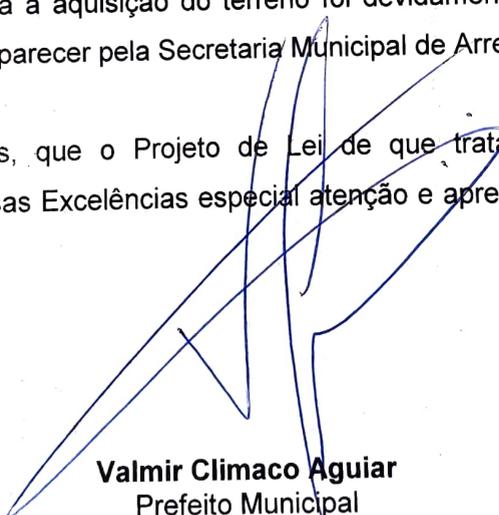
**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 070/2021, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **FRANCILEIA DA CRUZ OLIVEIRA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.



**Valmir Climaco Aguiar**  
Prefeito Municipal